

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO.

1.1. Aquisição de veículo sedan médio para atender as necessidades do IPARV- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO 0 KM A SER ADQUIRIDO	
QUANTIDADE:	01 (UM)
MODELO:	VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO
ANO:	2018 (0KM) PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO
QUANTIDADE DE PORTAS:	04 (QUATRO) PORTAS
CAP. DE PASSAGEIROS:	05(CINCO) PESSOAS
DIMENSÕES:	COMPRIMENTO: 4360MM ENTRE-EIXOS: 2.520 PORTA-MALAS: 520 LITROS
COR OBRIGATÓRIA:	BRANCA
POTÊNCIA MÍNIMA:	115 CV
TRANSMISSÃO:	AUTOMÁTICA (6 MARCHAS OU DO TIPO CVT) COM OPÇÕES DE TROCA NO VOLANTE
RODAS:	16" DO TIPO LIGA-LEVE (ALUMÍNIO)
CONFORTO E CONVENIÊNCIA:	AR CONDICIONADO DIGITAL (ELETRÔNICO), TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 04(QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA (ELETROASSISTIDA) COM AJUSTE DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO, SISTEMA DE SOM TOUCHSCREEN COM USB, CHAVE COM COMANDOS DAS TRAVAS E VIDROS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA TRASEIRA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, BANCOS DE COURO (PODENDO SER SINTÉTICO)
ITENS DE SEGURANÇA:	AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, 2 AIRBAGS LATERAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTI-BLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES
VALOR ESTIMADO:	R\$ 87.786,66

Obs. 01: As configurações mínimas devem ser as originais de fábrica, não sendo permitido a colocação posterior em concessionária.

Obs. 02: Para fins de comprovação das características mínimas para a presente licitação será levado em consideração o prospecto apresentado pelo licitante ou ainda consulta no momento da sessão pela Comissão de Licitação para a veracidade dos itens.

1.2. O valor estimado do presente é de **R\$ 87.786,66 (Oitente e sete mil reais setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente, internet e banco de preços.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Trata-se de procedimento administrativo indispensável para o pleno e correto funcionamento deste Instituto, que será adquirido visando renovação da frota pertencente ao IPARV que terá como objetivo suprir as demandas de serviços administrativos de apoio em transportes.

2.2. Ressalta-se que a última aquisição ocorreu em 2009 de um veículo VW/Gol Power 1.6, Prata, Ano 2009/2009, Placa: NLD-8102, que já se encontra bastante desgastado pelo seu longo tempo de uso, com mais de 9 (nove) anos de utilização e 250.000km rodados, justificando a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados

2.3. A renovação do veículo se faz necessário haja vista oferecer ao Instituto menor custo em serviços corretivos, pois as constantes manutenções tem inviabilizado a utilização do mesmo, caso em que, proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos servidores e usuários

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

3.1. O fornecimento do veículo será efetuado, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de entrega e deverá ser recebido na sede do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Rio Verde-GO, na Rua Joaquim Mota, nº. 914, Bairro Vila Santo Antônio, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os veículos deverão ter garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.

3.3. Deverão ser entregues emplacados, licenciados e pronto para uso.

3.4. Deverá conter todas as normas para rodagem do DETRAN

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O veículo será recebido:

4.2. Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento do objeto pelo Setor de Compras.

4.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

4.4. O IPARV rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada dos itens requisitados. A nota fiscal deverá ser eletrônica

e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

5.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6. FISCALIZAÇÃO.

6.1. A gestão financeira será exercida pelo Presidente do IPARV e a fiscalização do cumprimento será exercida pelo Setor de Compras do IPARV, que atuará como Gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 DO (A) FORNECEDOR (A)

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto da licitação nas condições estipuladas, no prazo e local indicados nas autorizações de entrega do IPARV, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas os materiais em caso de avarias ou defeitos; Atender prontamente a quaisquer exigências do IPARV, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar ao IPARV, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento etc....

7.1.8. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do setor de Compras acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.2. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2.1. Receber provisoriamente o(s) objeto(s) disponibilizado(s).

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado (compras);

7.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS.

8.1. Aplica-se o disposto na Lei 8.666/93, no edital e minuta do contrato.

Rio Verde, 04 de abril de 2018.

ALEXANDRE SILVA MACEDO
Presidente/IPARV